

De 17-12-2019

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações: Mantenho, a funcionária GIOVANA BIANCHETTI DA CUNHA, Matrícula Jucep 048, como GestorA, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Prestação de serviços de call center, de acordo com o Contrato Jucep 026/2017, do processo Jucep 215/2017, celebrado com a empresa IMPERATRIZ TELE SERVIÇOS LTDA EPP Designo, em substituição a funcionária PAULA JANE ROSSETTO PELISSARI, Matrícula Jucep 049, o funcionário DANIEL SILVA, Matrícula Jucep 357, como Gestor Substituto, no caso de impedimento legal da funcionária indicada acima. Designo, em substituição o funcionário MICHAEL DOUGLAS XAVIER PORTELLA, Matrícula Jucep 00031, o funcionário DANIEL SILVA, Matrícula Jucep 357, como Fiscal do contrato. Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações: Designo, em substituição o funcionário EDSON AUGUSTO CROCHIOQUIA, Matrícula Jucep 00091, admitido no cargo de Assessor Técnico do Registro Público, como Gestor do contrato 16/2016, celebrado com a empresa G&R PROJETOS E SISTEMAS SA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços para desenvolvimento de sistemas em plataformas Microsoft e Java, objeto do processo Jucep 032/2016. Designo, em substituição o funcionário JEFFERSON VICENTE DA SILVA, Matrícula Jucep 00188, o funcionário VITOR HUGO CAMILO, Matrícula Jucep 00216, como Gestor Substituto e Fiscal, no caso de impedimento legal do servidor indicado acima. Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações: Designo, em substituição o funcionário JEFFERSON VICENTE DA SILVA, Matrícula Jucep 00188, o funcionário VITOR HUGO CAMILO, Matrícula Jucep 00216, como Gestor Substituto e Fiscal, no caso de impedimento legal do servidor indicado acima. Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações: Designo, em substituição o funcionário JEFFERSON VICENTE DA SILVA, Matrícula Jucep 00188, o funcionário VITOR HUGO CAMILO, Matrícula Jucep 00216, como Gestor Substituto e Fiscal, no caso de impedimento legal do servidor indicado acima. Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações: Designo, em substituição o funcionário JEFFERSON VICENTE DA SILVA, Matrícula Jucep 00188, o funcionário VITOR HUGO CAMILO, Matrícula Jucep 00216, como Gestor Substituto e Fiscal, no caso de impedimento legal do servidor indicado acima. Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações: Designo, em substituição o funcionário JEFFERSON VICENTE DA SILVA, Matrícula Jucep 00188, o funcionário VITOR HUGO CAMILO, Matrícula Jucep 00216, como Gestor Substituto e Fiscal, no caso de impedimento legal do servidor indicado acima. Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações: Mantenho, a funcionária DENISE NAOMI RUIZ TAKEMOTO, Matrícula Jucep 78 como GestorA para acompanhar e fiscalizar a contratação de estagiários através do CIE, objeto do Termo de Contrato 225/2016, do processo Jucep 131/2016. Designo, em substituição a funcionária DEISE DE ABEU RODRIGUES, Matrícula 286, a funcionária VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA ALVES, Matrícula Jucep 219, como Fiscal e, no impedimento legal do funcionário indicado acima, GestorA SUBSTITUTA. Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações: Mantenho, a funcionária DENISE NAOMI RUIZ TAKEMOTO, Matrícula Jucep 78, como GestorA para acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objeto do Termo de Contrato 06/2016, do processo Jucep 243/2015, celebrado com a empresa LNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP Designo, em substituição a funcionária DEISE DE ABEU RODRIGUES, Matrícula Jucep 286, a funcionária VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA ALVES, Matrícula Jucep 219, como Fiscal e GestorA SUBSTITUTA, no caso de impedimento legal do empregado indicado acima. Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

De 31-3-2020

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações: Designo, o funcionário AIRTON GONÇALVES, Matrícula Jucep 00373 como Gestor, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de locação de estações de trabalho, objeto do contrato 002/2020 do Processo 032/2020, celebrado com a COMTECH INFORMATICA LTDA. Designo, o funcionário RODRIGO JOSÉ CHRISTIANINI Matrícula Jucep 00387 como Gestor SUBSTITUTA e Fiscal, no caso de impedimento legal do funcionário indicado acima. Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONSELHO DELIBERATIVO

Deliberação Ceeteps-59, de 11-9-2020

Altera e inclui disposições ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia da Ceeteps, aprovado pela Deliberação Ceeteps 12 de 14-12-2009, para vigorar nestes termos enquanto as aulas estiverem sendo realizadas, total ou parcialmente, de modo remoto, como medida de contenção a pandemia no Novo Coronavírus (Covid-19).

A Presidente do Conselho Deliberativo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 7º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Ceeteps, aprovado pela Deliberação Ceeteps 01, de 21-03-2013, combinado com os Incisos I, V e XIII do artigo 8º do Regimento do Ceeteps, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, no exercício de suas atribuições regimentais, aprova, ad referendum do colegiado, a seguinte deliberação:

Artigo 1º - A Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009, em conformidade com a Lei Complementar Estadual 863/99, passa a vigorar com as seguintes alterações e incluídas de dispositivos:

Artigo 2º - O artigo 72 da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: (...)

Parágrafo único - Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19, terá direito a solicitação de remanejamento o aluno que conseguir equivalência em pelo menos uma das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido e compatibilidade curricular igual ou superior a 16% das disciplinas do referido curso.

Artigo 3º - O artigo 77 da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 4º: (...)

§ 4º - Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19, terá direito à solicitação de ingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em pelo menos uma das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido e compatibilidade curricular igual ou superior a 16% das disciplinas do referido curso.

Artigo 4º - O artigo 80 da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes §§ 2º e 3º: (...)

§ 1º - O aluno interessado por vaga remanescente deverá se inscrever no Processo Seletivo Vestibular e ter um aproveitamento final igual ou superior à média menos um desvio padrão, dos candidatos ao curso que pleiteia ingresso.

§ 2º - Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19, o candidato interessado deverá apresentar requerimento à Secretaria Acadêmica da Unidade de seu interesse, juntamente com o histórico escolar tratado no parágrafo anterior.

Artigo 5º - O artigo 81 da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º e 5º: (...)

§ 3º - Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19, poderão ser ofertadas vagas remanescentes aos alunos que conseguirem equivalência em pelo menos uma das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido.

§ 4º - Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19, os candidatos inscritos para as vagas remanescentes serão aceitos desde que sua compatibilidade curricular seja igual ou superior a 16% das disciplinas do curso pretendido;

§ 5º - Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19, os candidatos inscritos via requerimento serão classificados de acordo com o Percentual de Progressão no curso pretendido em ordem decrescente até se completar o total de vagas disponíveis, gerando lista de espera para os demais colocados.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos a partir do retorno integral das aulas presenciais nas Faculdades de Tecnologia do Ceeteps que, como medida de contenção a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), estão sendo realizadas de modo remoto.

(Processo Ceeteps 3077/2018)

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo Contrato Processo SH-1227365/2019 Contratante: Secretaria da Habitação Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e Outros Serviços Prestados por Postos Credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilizado de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis. Cláusula Aditada: Cláusula Nona - Das Medições Taxa de Administração vigente fixada em "T" (%) -1,75% Cadter Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, Vol. 17 - Abastecimento de Veículos. Data da assinatura do aditamento: 28-08-2020 Classificação dos recursos: Natureza da Despesa: 339039-27 Programa de Trabalho 16.122.0100.4009 UGE 250101

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Sima-71, de 11-09-2020

Dispõe sobre a promoção da ciência do pagamento de outorga mensal aos permissionários prestadores de serviços de lazer, alimentação e estacionamento, junto aos Parques Urbanos, sob a gestão da Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, Considerando os Decretos Estaduais 64.864, de 16-03-2020, 64.879, de 20-03-2020, e 64.881, de 22-03-2020, que dispõem sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública

direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus),

Considerando o Decreto Estadual 64.994, de 28-05-2020, alterado pelo Decreto Estadual 64.044, de 03-07-2020, que tratam do Plano São Paulo; e

Considerando a edição do Decreto Estadual 65.170, de 04-09-2020, que estende as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus), resolve:

I - Ficar prorrogadas, até o dia 19-09-2020, as inscrições dos pagamentos de outorga mensal, concedidas aos permissionários prestadores de atividades e serviços de lazer, que para seu funcionamento, possam causar aglomeração ou concentração de pessoas, que ocorram no interior do Parque Doutor Fernando Costa - Água Branca e do Parque Ecológico do Tietê, conforme estabelecido pela Resolução Sima 49, de 06-08-2020, alterada pela Resolução Sima 56, de 13-08-2020. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SIMA - 72, de 11-9-2020

Dispõe sobre a composição do Colegiado e da Equipe Técnica do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - O Colegiado do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, passa a ter a seguinte composição: I - Lídia Maria de Almeida Rizzieri, portadora do RG 15.502.821, exercendo as funções de Secretária da Equipe Técnica do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, e técnica alocada no Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas;

II - Rodrigo Cintra de Oliveira, portador do RG 32.241.157-9, Executivo Público, alocado no Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas;

III - Fernando Augusto Del Campo, portador do RG nº M11.217.397, Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, alocado no Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas;

IV - Julian Garcia Alves de Almeida, portador do RG 6.730.256-7, representando a Assessoria Técnica do Gabinete;

V - Ana Caroline Queiroz Semajoto Toledo, portadora do RG 49.100.895-9, representando a unidade orçamentária Secretária de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente;

VI - Leandro Augusto Pereira da Silva, portador do RG 44.221.878-3, representando a unidade de despesa Gabinete do Secretário;

VII - Ruth Nunes de Carvalho, portadora do RG 11.303.342-4, representando a unidade de despesa Instituto de Botânica;

VIII - Cristiane Barbosa da Silveira Monteiro, portadora do RG 301.985.745-4, representando a unidade de despesa Instituto Geológico;

IX - Cláudio Rogério Ferreira, portador do RG 22.559.606-4, representante da unidade de despesa Instituto Florestal;

X - Adriano Augusto Prouença Neto, portador do RG 13.181.414-8, representando a unidade de gestão local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II - PORS;

XI - Aline Araújo de Menezes, portadora do RG 35.094.319-9, representando a unidade de despesa Coordenadoria de Educação Ambiental;

XII - Valéria Henrique, portadora do RG 14.072.341-9, representando a unidade de despesa Coordenadoria de Planejamento Ambiental;

XIII - Fábio Aurelio Aguilera Mendes, portador do RG 26.509.467-7, representando a unidade de despesa Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios;

XIV - Elaine Cristina Medeiros, portadora do RG 17.352.056-X, representando a unidade de despesa Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade;

XV - Ana Lucia Santana Seabra, portadora do RG MG 8.750.785, representando a unidade de despesa Coordenadoria de Parques e Parcerias;

XVI - Marco Antonio de Almeida, portador do RG 4.508.859, representando a unidade de gestão local - UGL Meio Ambiente - Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista;

XVII - Isaias José de Oliveira Filho, portador do RG 12.456.876, representando a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

XVIII - Fernanda Pereira da Silva, portadora do RG 44.444.022-7, representando a Fundação Parque Zoológico de São Paulo;

XIX - Raul Ravaneli Filho, portador do RG 7.445.054-2, representando a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

XX - Simone dos Santos Erreiro, portadora do RG 26.436.818-6, representando o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FEPOP e o Fundo Estadual para Prevenção e Remediação de Áreas Contaminadas - FEPRAC;

XXI - Carolina Miramar de Souza Almeida, portadora do RG 26.659.611-3, representando o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDROS;

XXII - Melaine Coura Ivo, portadora do RG 28.193.071-5, representando a Coordenadoria de Finanças;

XXIII - Valéria Dalbon de Souza, portadora do RG 49.575.408-0, representando a Coordenadoria de Petróleo, Gás e Mineração;

XXIV - Ricardo Carvalho Pinto Guedes, portador do RG 8.982.348-8, representando a Coordenadoria de Energias Elétrica e Renováveis;

XXV - Marcos Florencio dos Santos, portadora do RG 22.630.285-4, representando a Coordenadoria de Saneamento;

XXVI - César Aparecido Martins Louvison, portador do RG 8.995.581-0, representando a Coordenadoria de Recursos Hídricos;

XXVII - Patrícia Maria Bazani, portador do RG 33.065.111-0, representando a Unidade de Gerenciamento de Programas (UGP) do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa Mananciais;

XXVIII - Silvio Gerson Bonaldi, portador do RG 11.347.366-7, representando o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

XXIX - Zenon Alves, portador do RG 4.699.902-4, representando a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; e

XXX - Pedro Jonavicus, portador do RG 10.129.641, representando a Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SMA 48, de 28-06-2019. (Processo SMA 283/2002)

Portaria CG, de 10-9-2020

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 032/2020/FEI, firmado em 31-09-2020 com a empresa Lions Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli

O Chefe de Gabinete, conforme Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e

73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o(s) funcionário(s) Rebecca Wolf Spada, portadora do RG 49.132.537-X e CPF 414.047.368-16, na qualidade de fiscal, e Jose Luiz Silva Bruno, portador do RG 39.866.737-8 e CPF 666.580.395-34, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 032/2020/FEI, firmado em 31-08-2020 com a empresa Lions Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli, visando à prestação de serviços de de segurança/segurança patrimonial, com a efetiva cobertura de seus designados, para os Parques Vila Lobos e Cândido Portinari.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-09-2020. PSIMA 035.434/2020-91

Portaria CG, de 10-9-2020

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 06/2020/CP, firmado em 31-08-2020 com a empresa Local Sete Serviços de Paisagismo Eireli

O Chefe de Gabinete, conforme Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar os funcionários Vivaldo Rodrigues de Paula Neto, portador do RG 38.037.887-5 e CPF 313.729.088-03, na qualidade de fiscal e Bruna Paulina Barbosa, portadora do RG 7.889.825 e CPF 014.620.488-38, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 06/2020/CP, firmado em 31-08-2020 com a empresa Local Sete Serviços de Paisagismo Eireli, visando à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes desinfestantes, materiais e equipamentos, para o Pomar Urbano.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-09-2020. PSIMA 035.430/2020-13

Extrato de Termo de Doação Doação: Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

Donatário: Mauro Marcio Oliveira Objeto: 01 exemplar da publicação: "Plantas Pequenas do Cerrado: Biodiversidade Negligenciada".

Valor Total: R\$ 91,00. Parecer CJISMA: 259/2020 Data da Assinatura: 11-09-2020. (Processo Digital: IF.003301/2020-16)

Extrato de Termo de Doação

Doação: Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

Donatário: Mauro Marcio Oliveira Objeto: 01 exemplar da publicação: "Plantas Pequenas do Cerrado: Biodiversidade Negligenciada".

Valor Total: R\$ 91,00. Parecer CJISMA: 259/2020 Data da Assinatura: 11-09-2020. (Processo Digital: IF.003301/2020-16)

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional II - Araçatuba

Comunicado Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 06.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 31 - Jales Semipresencial Auto de infração Ambiental: 2019122919751-1 Data da Infração: 02-01-2020 Autuado: ROSENO VENECESLAU ALVES CPF: 950.016.898-72 Data da Sessão: 03-09-2020

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter; Multa simples: Manter; Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.190,00 Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3738078

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 31 - Jales Semipresencial Auto de infração Ambiental: 2019122919751-2 Data da Infração: 02-01-2020 Autuado: ROSENO VENECESLAU ALVES CPF: 950.016.898-72 Data da Sessão: 03-09-2020

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter; Houve conciliação.

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3738078

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. A medida de árvore poderá ser utilizada na propriedade.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis Semipresencial Auto de infração Ambiental: 2020022002755-1 Data da Infração: 23-02-2020 Autuado: VITOR DE PAULA BERNARDO CPF: 417.169.808-10 Data da Sessão: 03-09-2020

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Alterar Objeto para Devolução vara de pesca de bambu, autuado primário e dano pouco significativo;

Multa simples: Manter; Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 141,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. O autuado informou que não pretende pagar os petrechos apreendidos de volta, assim delibera-se pela sua destruição.

Ponto de Atendimento: Ponto 31 - Jales Semipresencial Auto de infração Ambiental: 201912291021340-1 Data da Infração: 25-12-2019 Autuado: LUCAS FERNANDO NUNES CPF: 424.566.248-40 Data da Sessão: 04-09-2020

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Alterar Objeto para Devolução vara de pesca de bambu, autuado primário e dano pouco significativo;

Multa simples: Manter; Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 141,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. O autuado informou que não pretende pagar os petrechos apreendidos de volta, assim delibera-se pela sua destruição.

Ponto de Atendimento: Ponto 31 - Jales Semipresencial Auto de infração Ambiental: 201912291021340-1 Data da Infração: 25-12-2019 Autuado: LUCAS FERNANDO NUNES CPF: 424.566.248-40 Data da Sessão: 04-09-2020

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.